



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de junho de 2023.

À Empresa
M.TESTA CONFECÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Representante legal: Marina Testa

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes e camisas para atendimento as atividades e eventos da secretaria Municipal de Bem Estar Social para atividades esportivas desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Esporte e Laser no Município de Lagoa Santa/MG, bem como atendimento ao Convênio de saída nº 1481001157/2021, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/MG, foi realizado o Processo Licitatório nº 015/2023 e o Pregão Eletrônico nº 013/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 014/2023, firmada entre este Município e a empresa **M.TESTA CONFECÇÃO**, em 20 de março de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme comunicação interna - CI nº 106/2023/DMEL, de 16 de junho de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **2873** enviada em 04/05/2023.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **09785/2023** em desfavor da **M.TESTA CONFECÇÃO**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 002/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente
Cadastro de Fornecedor
Cláudia Fonseca Silva
Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF